

Processo nº 1951/2023.

Amparo, 18 de julho de 2023.

Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao pregoeiro Julio César,

PARECER SOBRE A ANÁLISE TÉCNICA DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

A análise técnica realizada considerou a conformidade das amostras dos produtos apresentados em relação ao descritivo constante no edital do presente pregão acima descrito

A empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.885.491/0001-51, apresentou amostra referente ao item:

10 - Hidrogel com ou sem Ácido Bórico - o produto apresentado não contém hidantoína em sua composição, conforme solicitado no edital, sendo, portanto, considerada REPROVADA

Atenciosamente,

Enfa Ms. Isabela Gianeli Belli

Enfa Eliana Aparecida Stafocher Baradel

Diretoria de Atenção Primária - GTAS/\$MS/AMPARO





SMS

DE SAÚDE

Processo nº 1951/2023.

Amparo, 27 de julho de 2023.

Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao pregoeiro Julio César,

PARECER SOBRE A ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A análise técnica realizada considerou a conformidade dos documentos apresentados, tempestivamente, em face das exigências do edital em relação aos itens:

- **4.5(b)** Alvará/Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária dentro de seu prazo de validade.
- 4.5(c) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.
- 4.7 Documentação Complementar Registro dos produtos no Ministério da Saúde.

Em atendimento à solicitação de análise técnica pleiteada pelo pregoeiro, aferimos e decidimos o que segue:

A empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.885.491/0001-51, apresentou: Licença Sanitária Válida, Funcionamento de Empresa Ativo, e registro do produto referentes ao item 10 - Hidrogel com ou sem Ácido Bórico, em conformidade com a exigência do edital, por isso, a considero aprovada.

Atenciosamente,

Enfa Ms. Isabela Gianeli Belli

Diretoria de Atenção Primária - GTAS/SMS/AMPARO